



Prefeitura Municipal de São Mateus
Estado do Espírito Santo
Comissão Especial de Licitação

ATA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2016

Aos quinze dias do mês de julho de 2016, às 13h00, reuniram-se na Sala de Licitações, da Prefeitura Municipal de São Mateus – ES, a Comissão Especial de Licitação composta por Servidores desta Municipalidade sendo: Renata Zanete, Camila Reis Coutinho, Darlene Gomes dos Santos e Nilvans Fernandes Borges, respectivamente como Presidente o primeiro, secretariado pela segunda e demais Membros, designados pela **Portaria Nº 107/2016**, para abertura da sessão de licitação referente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 002/2016, cujo objeto é a **CONCESSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS – ES.**

No momento da abertura credenciaram-se os representantes das seguintes empresas:

- **MAGNUN SEBIM BRAIDA 13729971727 (MEI) – VIAÇÃO EXPRESSO**, representante Sr. **Magnun Sebim Braida.**
- **TRANSPORTES COLETIVOS SÃO CIPRIANO LTDA**, representante Sr. **Thadeu Rodrigues Vieira Machado.**
- **VIAÇÃO SÃO GABRIEL LTDA**, representante Sr. **Carlos Barbosa Pereira.**

A Sra. Presidente deu início ao trabalho, solicitando que todos os presentes efetuassem a rubrica do envelope de HABILITAÇÃO, PROPOSTA DE PREÇOS. Em seguida foi aberto o envelope No. 01 – “HABILITAÇÃO” e rubricados todos os documentos por todos os presentes. Após análise minuciosa dos documentos, esta comissão divulga o resultado da habilitação dos documentos das empresas participantes do certame, sendo declarada:

- **HABILITADA: VIAÇÃO SÃO GABRIEL LTDA;**
- **INABILITADAS: MAGNUN SEBIM BRAIDA 13729971727**, por apresentar a cópia do Alvará sem autenticação, não atendendo o item 21.3.1. alínea “b” do Edital; não apresentar os documentos de Qualificação Técnica, não atendendo o item 21.4.1. alínea “a” e “b”; o Balanço Patrimonial não está registrado na Junta Comercial e não apresentou o Termo de Abertura ou Encerramento, conforme o item 21.5.1.1. do Edital. **TRANSPORTES COLETIVOS SÃO CIPRIANO LTDA**, por não apresentar a Certidão de Regularidade do Contador – CRC, não atendendo o item 21.5.1.6 do Edital; os atestados de Capacidade Técnica apresentados não atenderam as especificações contidas nas alíneas “a” e “b” do item 21.4.1 do Edital.

Tendo sido concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de interpor recurso, seguem abaixo os registros:

MAGNUN SEBIM BRAIDA 13729971727 (MEI) – VIAÇÃO EXPRESSO, representada pelo Sr. Magnun Sebim Braida: Impugnação a todos os motivos de inabilitação da empresa a qual representa.

TRANSPORTES COLETIVOS SÃO CIPRIANO LTDA, representada pelo Sr. Thadeu Rodrigues Vieira Machado: Impugna os motivos da sua inabilitação, e entrará com recurso.

VIAÇÃO SÃO GABRIEL LTDA, representada pelo Sr. **Carlos Barbosa Pereira**: registra que, quanto a empresa MAGNUN SEBIM BRAIDA 13729971727 (MEI) – VIAÇÃO EXPRESSO, além dos motivos elencados pela Comissão Especial de Licitação para a sua Inabilitação, consta também que as declarações da Qualificação técnica não possuem firma reconhecida, conforme exige o anexo do Edital, além disso, o objeto social da empresa não é compatível com a da presente licitação, uma vez que no Ato Constitutivo da empresa descreve como atividade principal “Transporte Rodoviário Coletivo de Passageiros, sob regime de fretamento, municipal”. Quanto a empresa **TRANSPORTES COLETIVOS SÃO CIPRIANO LTDA**, além dos itens mencionados pela Comissão Especial De Licitação, registra que na página de número 42 da documentação de Habilitação não está assinada pelo Contador, registra também que a empresa apresentou a



Prefeitura Municipal de São Mateus

Estado do Espírito Santo

Comissão Especial de Licitação

declaração exigida no item 21.4.1 do edital alínea "j" que diz: "Declaração, emitida pela **LICITANTE** (pessoa jurídica isolada ou consórcio), de que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações, objeto desta licitação, conforme modelo do Anexo 5.8 do presente **EDITAL**.", não cabendo portanto discordância de sua inabilitação.

Desta forma, ficam abertos os prazos recursais previstos em Lei.

Nada mais havendo a se tratar, a Presidente encerrou a sessão, autorizando-me a lavrar a presente Ata que foi assinada pela presidente e por todos os membros da Comissão Especial de Licitação aqui presentes, bem como pelos representantes credenciados.

Renata Zanete

Presidente da Comissão Especial de Licitação

Camila Reis Coutinho

Membro

Darlene Gomes dos Santos

Membro

Nilvans Fernandes Borges

Membro

MAGNUN SEBIM BRAIDA 13729971727 (MEI) – VIAÇÃO EXPRESSO

Magnun Sebim Braida.

TRANSPORTES COLETIVOS SÃO CIPRIANO LTDA

Thadeu Rodrigues Vieira Machado.

VIAÇÃO SÃO GABRIEL LTDA

Carlos Barbosa Pereira.